



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 0420002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021**, conforme resultado homologado em **19/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.973.569/0001-45**, com sede na **Rua Paul Brasil, 201 - Jardim Galante**, CEP **15.895-000**, no Município de **Cedral - SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Júlio Cesar Gasparini Junior, portador(a) da Cédula de Identidade nº **44.049.785-1** e CPF nº **337.889.768-61**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de fisioterapia nos LOTES 06, 30 e 44**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **5.340,20 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	VALOR TOTAL
6	JUMP SEMI PROFISSIONAL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM(AZUL): DADOS TÉCNICOS Cama elástica Medidas - 20cm de altura x 93cm de diâmetro Peso - 7kg Peso máximo suportado - 120kg	R\$ 2.642,70
30	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, 90x40x3cm: DADOS TÉCNICOS Garantia 01 ano Medidas 90x40x3cm Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes	R\$ 2.425,00
44	ANILHA 1KG; Anilha Fabricada Em Ferro Cinzento Fundido, Possui Alça Para Pegada Fácil E Ágil Nos Treinamentos.	R\$ 272,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

LIB

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

1181



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento,

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lucymara Leine Baêta Lima Silva, Fisioterapeuta, CPF nº 047. 626.664-59, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- 14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo nº 0420002/2021

Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP

Pág. 11/13

JULIO CESAR
GASPARINI
JUNIOR
EIRELI:089735
69000145

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GASPARINI JUNIOR
EIRELI:08973569000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Cedral, ou=Presencial,
ou=14593301000104,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
cn=JULIO CESAR GASPARINI
JUNIOR EIRELI:08973569000145
Dados: 2021.07.19 16:58:31 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **16/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Prefeito

JULIO CESAR

GASPARINI

JUNIOR

EIRELI:08973569

000145

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR
EIRELI0897356900145
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP,
l=Cedral, ou=Presencial,
ou=14893301000104,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=JULIO CESAR GASPARINI
JUNIOR EIRELI0897356900145
Dados: 2021.07.19 13:12:02 -03'00'

Júlio César Gasparini Junior - Representante da Empresa

Lucymara Leine Baêta Lima Silva - Fisioterapeuta

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **16/2021-SRP**.

JULIO CESAR
GASPARINI
JUNIOR
EIRELI:089735
69000145

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GASPARINI JUNIOR
EIRELI:08973569000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Cedral, ou=Presencial,
ou=14893301000104,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=JULIO CESAR GASPARINI
JUNIOR EIRELI:08973569000145
Dados: 2021.07.19 16:59:00 -03'00'

Handwritten signature



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PROCESSO Nº 0420002/2021

1. Razão Social da Empresa: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME
- 2. CNPJ Nº: 08.973.569/0001-45
- 3. Inscrição Estadual: 262.013.491.112
- 4. Inscrição Municipal: 800015591
- 5. Rua Paul Brasil, nº 201 - Jardim Galante - CEP: 15.895-000 - Cedral/SP
- 6. Telefone: (17) 3266-2122 (Ramal 5)
- 7. E-mail: suelen@flex.ind.br
- 8. Banco do Brasil / Agência: 6920-5 Conta Corrente: 118252-8
- 9. Nome do responsável legal para a assinatura do contrato: Julio Cesar Gasparini Junior, brasileiro, solteiro, proprietário e representante legal.
- 10. Endereço: Av. Sebastião Tavares da Silva, nº 1001, Casa 06, Condomínio Giardino I, CEP: 15061-660 – Bairro: Jardim Vista Alegre, São José do Rio Preto/SP
- 11. Dados Proprietário RG: 44.049.785-1 SSP/SP CPF: 337.889.768-61 / nascimento: 15/04/1985
- 12. Telefone: (17) 3033-2764/ (17) 99665-2766

LOTE	Descrição	Qtde	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	JUMP SEMI PROFISSIONAL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM(AZUL): DADOS TÉCNICOS Cama elástica Medidas - 20cm de altura x 93cm de diâmetro Peso - 7kg Peso máximo suportado - 120kg	10	Unid.	Flex Equipment / FLEX	R\$ 264,27	R\$ 2.642,70

1

30	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90x40x3cm: DADOS TÉCNICOS Garantia 01 ano Medidas 90x40x3cm Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes	25	Unid.	Flex Equipment / FLEX	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
44	ANILHA 1KG; Anilha Fabricada Em Ferro Cinzento Fundido, Possui Alça Para Pegada Fácil E Ágil Nos Treinamentos.	10	Unid.	Flex Equipment / FLEX	R\$ 27,25	R\$ 272,50
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,20 (Cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos)						

PROCEDÊNCIA : NACIONAL

- ✦ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- ✦ **PRAZO DE ENTREGA: de forma parcela**, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação;
- ✦ **PAGAMENTO: será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- ✦ **FRETE: CIF (por conta do fornecedor)**;
- ✦ **ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS COTADOS: inclusos todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- ✦ **PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos bens;
- ✦ **ASSISTÊNCIA TÉCNICA: será feita "in loco"** pelo fabricante, através do telefone (17) 3266-2122;

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos.

JULIO CESAR
GASPARINI
JUNIOR
EIRELI:08973569
000145

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GASPARINI JUNIOR
EIRELI:08973569000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Cedral, ou=Presencial,
ou=14893301000104, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=JULIO CESAR
GASPARINI JUNIOR
EIRELI:08973569000145
Dados: 2021.07.02 13:15:25 -03'00'

Cedral/SP, 02 de Julho de 2021.

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME

CNPJ: 08.973.569/0001-45

Julio Cesar Gasparini Junior

CPF: 337.889.768-61

RG: 44.049.785-1

Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-1 – Processo nº 0420002/2021–
Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº
10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e
Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JULIO CÉSAR
GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45 – Objeto:
Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de
fisioterapia – Valor global: R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e
quarenta reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 19/07/2021.



Servidor responsável

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia, 06 de julho de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

CLEOMARCIA MOREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:5707E495

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 da Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:15754EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0601002/2021 – Processo nº 0601002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: R\$ 409.581,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D83F653E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0420002/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI,

da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.975.060/0001-16**; nos LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 33, 35 e 41 – R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64; LOTES: 11, 13 E 27 – R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais);

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62; nos LOTES 05 e 48, – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28; nos LOTES: 15, 16, 17, 18, 24, 26, 31, 34, 36 e 37, – R\$ 13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45; nos LOTES: 06, 30 e 44, – R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0326003/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20; no LOTE 01, – R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C734BE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-1 – Processo nº 0326003/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20 – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento – Valor global: R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-1 – Processo nº 0420002/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-2 – Processo nº 0420002/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 0420002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021**, conforme resultado homologado em **19/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **O.S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.975.060/0001-16**, com sede na **Estrada dos Guaranis, 12 – Serraria**, CEP 57.046-100, no Município de **Maceió - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jamyé Folster Oliveira Simplício**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2001006014652 SSP/AL** e CPF nº **054.904.614-38**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de fisioterapia nos LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 33, 35 e 41**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

JAMYÉ FOLSTER OLIVEIRA
SIMPLICIO:05490461438
0461438
Assinado de forma digital por JAMYÉ FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO:05490461438
Dados: 2021.07.20 13:21:49 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	VALOR TOTAL
19	DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO: Divã Baixo Tablado de Madeira revestido em courvin com espuma de 5 cm. Registro Anvisa 80345619002 Medidas 1,86 x 0,44 x 1,35m	R\$ 14.663,30
20	CICLOERGOMETRO- Para exercitar membros inferiores e superiores; transportável; permite exercícios no sentido horário e anti horário, podendo ser utilizado sob piso ou mesa; base de apoio ajustável; pés de borracha antiderrapantes; display digital indicando velocidade, tempo de exercícios, calorias queimadas, distância percorrida, peso aproximado de 11 kg.	R\$ 4.400,00
21	BOLA DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA COM CRAVINHOS: Esferas fisioterápicas para fortalecer a musculatura das mãos, punhos, antebraços e pés Ativa a circulação sanguínea, massageia e relaxa todo o corpo. Pode ser usada para aliviar as dores causadas por fascite plantar. Indicado para: ativar a circulação sanguínea. Pacote com 2 bolas.	R\$ 140,00
22	BOLA SILICONE 5CM: para treinar a flexibilidade dos dedos e palmas das duas contra a rigidez, treinamento de reabilitação, exercício muscular da mão e aumentando a força da mão.	R\$ 279,00
23	A ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos é fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m	R\$ 18.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

	Altura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	
33	Bambolê Desmontavel	R\$ 2.512,25
35	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA-PAR 1 KG: DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 1Kg Medidas Aproximadas - 50cm x 13cm	R\$ 310,00
41	Tabua De Equilibrio, Modelo: PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR, Peso máximo permitido: 250 kg; Composição: Madeira da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em madeira com revestimento em EVA; Parafusos; Dimensões: 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A), Peso: 3.7 kg Embalagem: Dimensões: 43.5 cm x 64.0 cm x 11.5 cm (C x L x A) Peso: 4.3 kg	R\$ 1.770,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

LIBA

B.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lucymara Leine Baêta Lima Silva, Fisioterapeuta, CPF nº 047. 626.664-59, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021 e a proposta da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Prefeito

JAMYE FOLSTER OLIVEIRA
SIMPLICIO:05490461438
1438

Assinado de forma digital
por JAMYE FOLSTER
OLIVEIRA
SIMPLICIO:05490461438
Dados: 2021.07.20 11:02:55
-03'00'

Jamye Folster Oliveira Símplicio - Representante da Empresa

Lucymara Leine Baêta Lima Silva - Fisioterapeuta

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **16/2021-SRP**.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL.

Comissão Permanente de Licitação/CPL

Pregão Eletrônico nº016/2021.

Abertura: 01 de Julho de 2021 às 09:30 Hs

Objeto: "Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia".

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Extenso	Preço Total	Extenso
19	DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO: Divã Baixo Tablado de Madeira revestido em couvrin com espuma de 5 cm. Registro Anvisa 80345619002 Medidas 1,86 x 0,44 x 1,35m	Arktus - 00103A	Unidade	10	R\$ 1.466,33	mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 14.663,30	quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos
20	CICLOERGOMETRO - Para exercitar membros inferiores e superiores; transportável; permite exercícios no sentido horário e anti horário, podendo ser utilizado sob piso ou mesa; base de apoio ajustável; pés de borracha antiderrapantes; display digital indicando velocidade, tempo de exercícios, calorías queimadas, distancia percorrida, peso aproximado de 11 kg.	Arktus - IPO0447A	Unidade	10	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
21	ESFERAS DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA COM CRAVINHOS: Esferas fisioterápicas para fortalecer a musculatura das mãos, punhos, antebraços e pés Ativa a circulação sanguínea, massageia e relaxa todo o corpo. Pode ser usada para aliviar as dores causadas por fascite plantar. Indicado para: ativar a circulação sanguínea. Pacote com 2 bolas.	Arktus (6 cm) - MEO1046A	Pacote	10	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
22	BOLA SILICONE SCM: para treinar a flexibilidade dos dedos e palmas das duas contra a rigidez, treinamento de reabilitação, exercício muscular da mão e aumentando a força da mão.	Carci - BLO3BL	Unidade	30	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R\$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
23	A ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos é fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m Altura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	Carci - 101500	Unidade	10	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais	R\$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
30	Bambolê Desmontavel	LiveUp - MEO3828A	Unidade	25	R\$ 100,49	cem reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.512,25	dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos
35	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - PAR 1 KG: DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couvrin, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 1Kg Medidas Aproximadas - 50cm x 13cm	Carci - 04017T	Unidade	10	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 310,00	trezentos e dez reais



41	Tabua De Equilibrio, Modelo: PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR, Peso máximo permitido: 250 kg; Composição: Madeira da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em madeira com revestimento em EVA; Parafusos; Dimensões: 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A), Peso: 3.7 kgEmbalagem:Dimensões: 43.5 cm x 64.0 cm x 11.5 cm (C x L x A) Peso: 4.3 kg	Arktus - PA00643A	Unidade	10	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 1.770,00	mil setecentos e setenta reais
Preço Total:							R\$ 42.674,55	quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

Declaramos que:

Expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

O prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. A omissão desta informação será entendido que a licitante concorda com o prazo estabelecido neste Edital;

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

Condição de entrega de acordo com o disposto neste Edital;

O fornecimento do(s) bem ser(ão) feito(s) de forma total, conforme o Edital, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Administração;

Despesas com instalação para o efetivo funcionamento dos produtos, capacitação de pelo menos um servidor da administração quanto a utilização dos produtos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços,

Dados bancários: Caixa Econômica / Agência: 4813 / Op.: 003 / Conta.: 1260 - 8

JAMYE FOLSTER Assinado de forma
 OLIVEIRA digital por JAMYE
 SIMPLICIO:0549 FOLSTER OLIVEIRA
 0461438 SIMPLICIO:05490461438
 Dados: 2021.07.05
 11:57:04 -03'00'

INSC. NO CAD. DO ICMS
247.95362-8
MUNDIAL DISTRIBUIDORA
 Est. dos Guaranis, Nº 12
 Serraria
 CEP: 57.046-100 Maceió - AL
CNPJ: 32.975.060/0001-16

O.S. Distribuidora LTDA

CNPJ nº 32.975.060/0001 - 16

Representante Legal: Jamye Folster Oliveira Simplicio

R.G. nº 2001006014652 SSP/AL

CPF nº 054.904.614-38





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-2 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);– Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 19/07/2021.



Servidor responsável

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia, 06 de julho de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

CLEOMARCIA MOREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:5707E495

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 da Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:15754EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0601002/2021 – Processo nº 0601002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: R\$ 409.581,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D83F653E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0420002/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI,

da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.975.060/0001-16**; nos LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 33, 35 e 41 – R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64; LOTES: 11, 13 E 27 – R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais);

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62; nos LOTES 05 e 48, – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28; nos LOTES: 15, 16, 17, 18, 24, 26, 31, 34, 36 e 37, – R\$ 13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45; nos LOTES: 06, 30 e 44, – R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0326003/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20; no LOTE 01, – R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C734BE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-1 – Processo nº 0326003/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20 – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento – Valor global: R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-1 – Processo nº 0420002/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-2 – Processo nº 0420002/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

32.975.060/0001-16– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-3 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-4 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:SILVANO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-5 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F26794F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SRP
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o constante nos autos do processo nº 0311003/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU as empresas CELIA DA SILVA ME e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:162F5008

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021

A Secretaria de Administração de Jundiá Alagoas Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior

desconto sobre a tabela de preços SINAPI, Para atender a Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias, conforme termo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 003/2021: 14h30min do dia 30 de julho de 2021, julgamento: tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI), Recebimento das Propostas a partir do dia 20 de julho de 2021 às 14h00min até 30 de julho de 2021, às 14h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL, será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá–AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:CD762F7D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luana Beatriz Vieira e Silva

Código Identificador:A3604B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06220004/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses). OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010.00.000.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 0420002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **Julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021**, conforme resultado homologado em **19/07/2021**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.323.616/0001-64**, com sede na **Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – setor 3 – JD Vales das Perobas**, CEP 86.709-742, no Município de **Arapongas - PR**, neste ato **representada pelo(a) Sr(a). Valdir da Silva Costa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.217497-1 e CPF nº 563.814.419-68**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de fisioterapia nos LOTES 11, 13 e 27**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

LIBS

B.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	VALOR TOTAL
11	APARELHO DE TENS, FES, CORRENTE RUSSA 4 CANAIS: Garantia - 18 Meses. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa - 10360310012. ITENS INCLUSOS 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm; 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2); 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente.	R\$ 12.800,00
13	OXÍMETRO DE DEDO. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil. Visor com LED. Informa o nível de bateria. Painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do pulso.	R\$ 1.250,00
27	APARELHO DE TENS, FES PORTATIL, Tecnologia de operação microcontrolada; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias; Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va; Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg); Modo TENS convencional; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS; Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos	R\$ 6.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz); Itens inclusos: 2 Pares de eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 1 Tubo de gel; 1 Manual de instruções; 1 Bateria de 9 V tipo 6F22; 1 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno); O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; Produto: Dimensões: 13.0 cm x 8.0 cm x 4.0 cm (C x L x A) Peso: 0.2 kg	
--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.2. A Administração rejeitará, no todo, ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lucymara Leine Baêta Lima Silva, Fisioterapeuta, CPF nº 047. 626.664-59, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

LIBA

D



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **16/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.



Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Prefeito

VALDIR DA SILVA Assinado de forma digital por
VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968 COSTA:56381441968
Dados: 2021.07.19 13:09:57 -03'00'

Valdir da Silva Costa - Representante da Empresa



Lucymara Leine Baêta Lima Silva - Fisioterapeuta
Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **16/2021-SRP**.

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-3 - Processo nº 0420002/2021- Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia - Valor global: R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 19/07/2021.



Servidor responsável



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
11-1	APARELHO DE TENS, FES, CORRENTE RUSSA 4 CANAIS: Garantia - 18 Meses.Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa - 10360310012. ITENS INCLUSOS 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm; 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2); 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente.	10	UNID	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
13-1	OFERTAMOS Registro Anvisa 80862260002 Aparelho destinado a medição da oximetria sanguínea. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias (antes e após as atividades físicas), uso doméstico bem como uso pessoal e para profissionais de saúde. Desfrute de toda a qualidade e segurança da marca Mediclini, especializada em produtos médicos. Comprimento: 59 mm Largura: 35 mm Altura: 32 mm Peso: 29g (sem pilhas) Funciona com 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA Resolução: 1% Faixa de medição: 36% ~ 99% Resolução da pulsação: 30 a 250 BPM; resolução 1 BPM 12 meses de garantia	10	UNID	AS302L - Oxímetro de Dedo Portátil utiliza 2 pilhas AAA - Cordão para pescoço - AS302L - Marca Mediclini	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00

CONFERE COM
O ORIGINAL



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

27-1	APARELHO DE TENS, FES PORTATIL, Tecnologia de operação microcontrolada; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias; Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va; Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS convencional; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS; Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 msec e ciclo OFF de 472 msec (2 Hz); Itens inclusos: 2 Pares de eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 1 Tubo de gel; 1 Manual de instruções; 1 Bateria de 9 V tipo 6F22; 1 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno); O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; Produto: Dimensões: 13.0 cm x 8.0 cm x 4.0 cm (C x L x A) Peso: 0.2 kg	10	UNID	NEURODYN TENS/FES PORTATIL N46, ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, BIVOLT - IBRAMED	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : VINTE MIL E CINQUENTA REAIS					R\$ 20.050,00	

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL

PRAZO DE ENTREGA - 5 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ARAPONGAS, 05 DE JULHO DE 2021

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA/COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.457-7
CPF: 665.814.418-88

CONFERE COM
O ORIGINAL



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-4 - Processo nº 0420002/2021- Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia - Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 19/07/2021.



Servidor responsável

32.975.060/0001-16– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-3 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-4 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-5 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F26794F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SRP

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o constante nos autos do processo nº 0311003/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU as empresas CELIA DA SILVA ME e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:162F5008

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021

A Secretaria de Administração de Jundiá Alagoas Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior

desconto sobre a tabela de preços SINAPI, Para atender a Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias, conforme termo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 003/2021: 14h30min do dia 30 de julho de 2021, julgamento: tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI), Recebimento das Propostas a partir do dia 20 de julho de 2021 às 14h00min até 30 de julho de 2021, às 14h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL, será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CD762F7D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:A3604B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06220004/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses). OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010.00.000.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-4

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 0420002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **Julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021**, conforme resultado homologado em **19/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, com sede na **Rua Dom José, 258**, CEP 55.293-120, no Município de **Garanhuns - PE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **7.679.226 SDS/PE** e CPF nº **071.955.624-41**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de fisioterapia nos LOTES 05 e 48**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	VALOR TOTAL
5	CONE PARA TREINAMENTO; Cones de Agilidade Acte T73 com 10 Unidades Laranja, O Cone flexível é indicado para treinamento em ganho de velocidade, agilidade e melhoria da coordenação motora.	R\$ 500,00
48	Biombo Triplo Map, material hospitalar utilizados em hospitais e clínicas para dividir os leito de internação, trazendo maior privacidade e conforto ao paciente. O Biombo é fabricado em Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos e rodízios laterais. Pintura eletrostática a pó epoxi. Biombo e um material hospitalar utilizados em hospitais e clínicas para dividir os leito de internação, trazendo maior privacidade e conforto ao paciente Medidas: Comprimento :1,75cm de largura total: 1,83 cm	R\$ 3.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

LIBA

B



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E
CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.07.19 11:01:30 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lucymara Leine Baêta Lima Silva, Fisioterapeuta, CPF nº 047. 626.664-59, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **16/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Prefeito

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.07.19 11:05:31 -03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - Representante da Empresa

Lucymara Leine Baêta Lima Silva - Fisioterapeuta

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-4

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **16/2021-SRP**.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.07.19 11:05:45 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA
 CNPJ 33.613.876/0001-62
 Insc. est. 0828207-24
 Insc. mun. 360.461-6
 E-mail: adiego_dfr@fundaraj.gov.br@rocket.com
 Garanhuns-PE
 Telefone: (87) 98836-3267

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Aquisição de Materiais e equipamentos de fisioterapia

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	MARCA	MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
5	<p>CONE PARA TREINAMENTO; Cones de Agilidade Acte T73 com 10 Unidades Laranja, O Cone flexível é indicado para treinamento em ganho de velocidade, agilidade e melhoria da coordenação motora.</p>	PENALTY	CONE PARA TRINAMENTO	cone	10	cinquenta reais	R\$ 50,00	quinientos reais	R\$ 500,00
48	<p>Biombo Triplo Map, material hospitalar utilizados em hospitais e clínicas para dividir os leito de internação, trazendo maior privacidade e conforto ao paciente. O Biombo é fabricado em Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos e rodízios laterais. Pintura eletrostática a pó epoxi. Biombo e um material hospitalar utilizados em hospitais e clínicas para dividir os leito de internação, trazendo maior privacidade e conforto ao paciente. Medidas: Comprimento :1,75cm de largura total: 1,83 cm</p>	TUBOMED	TM 012.1	unidade	10	trezentos e noventa reais	R\$ 390,00	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00
TOTAL							R\$ 4.400,00		
TOTAL POR EXTENSO							quatro mil e quatrocentos reais		

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

Silvandro Albuquerque Ferreira
 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA
 CNPJ 33.613.876/0001-62



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-5 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 19/04/2021.



Servidor responsável

32.975.060/0001-16– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-3 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº. 30.323.616/0001-64– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-4 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global:R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-5 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93,Decreto Municipal nº 06/2021e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F26794F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SRP
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em conformidade com o constante nos autos do processo nº 0311003/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU as empresas CELIA DA SILVA ME e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOÁ LINS
Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:162F5008

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021

A Secretaria de Administração de Jundiá Alagoas Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior

desconto sobre a tabela de preços SINAPI, Para atender a Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias, conforme termo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 003/2021: 14h30min do dia 30 de julho de 2021, julgamento: tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI), Recebimento das Propostas a partir do dia 20 de julho de 2021 às 14h00min até 30 de julho de 2021, às 14h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL, será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá–AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CD762F7D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:A3604B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06220004/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses). OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010.00.000.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-5

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 0420002/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **julho** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2021**, conforme resultado homologado em **19/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28**, com sede na **Rua Dom Jonas Batinga, 414**, CEP 57.301-130 - Ouro Preto, no Município de **Arapiraca - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Givaldo Vieira de Santana**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **817941 SSP/AL** e CPF nº **336.939.275-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e materiais de fisioterapia nos LOTES 15, 16, 17, 18, 24, 26, 31, 34, 36 e 37**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	VALOR TOTAL
15	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50x50x30CM: DADOS TÉCNICOS Cunha em Espuma para Fisioterapia. Tamanho Médio. Medidas 50x50x30cm	R\$ 2.388,00
16	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V. Duração das pilhas: Aproximadamente 1000 medições (usando pilhas alcalinas novas). Temperatura/umidade de operação: de 10°C a 40°C/15 a 90% UR. Temperatura/umidade/pressão do ar de armazenamento: de -20°C a 60°C/10 a 95% UR/700 a 1060 hPa. Peso: Monitor: Aproximadamente 250 g sem as pilhas / Braçadeira: Aproximadamente 170 g. Dimensões: Monitor: Aproximadamente 103 mm (largura) x 80 mm (altura) x 129 mm (comprimento) / Braçadeira: Aproximadamente 145 mm x 594 mm (tubo de ar: 750 mm). Circunferência da braçadeira: de 220 mm a 420 mm	R\$ 1.280,00
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Capacidade do recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23 Hg (regulável).	R\$ 4.290,00
18	BOLSAS PARA COMPRESSAS; Desenvolvida para ser utilizada com Gelo e Água. Possui tampa rosqueável para promover excelente vedação. Ideal para o tratamento de lesões musculares, alívio da dor, anestesia, redução do espasmo muscular, estimula o relaxamento, permite a mobilização precoce, melhora a amplitude de movimento, redução da	R\$ 665,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

	inflamação e edema. Confeccionada em material flexível, impermeável e macio. Tecido em 80% Poliéster e 20% Algodão, Revestimento Interno Emborrachado em 100% PVC, Tampa em 100% Polipropileno e Alumínio. Capacidade: Grande - 2,5 Litros. Diâmetro: Grande - 26 cm.	
24	ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMÍNIO: Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura. Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura.	R\$ 1.790,00
26	APARELHO DE PRESSÃO-VELCRO COM ESTETOSCÓPIO: DADOS TÉCNICOS Garantia 01 ano - Registro Anvisa 80275310021 Dimensões do Aparelho 7x17x11 cm. Tamanho da embalagem - estetoscópio 2x20x10 cm. Aparelho aprovado pelo INMETRO; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Manguito com pêra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Acompanha um Estetoscópio. ITENS INCLUSOS 01 Esfigmomanômetro 01 Estetoscópio	R\$ 960,00
31	FITA MÉTRICA DE 2,5m PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS:DESCRIÇÃO/DADOS TÉCNICOS: Composição 95% Poliéster e 5% Fibra de Vidro Tamanho 1,50m	R\$ 140,00
34	ROLO EM ESPUMA GRANDE PARA FISIOTERAPIA60x25cm: DADOS TÉCNICOS Rolo de Espuma com cobertura em couvim, para Fisioterapia, Estética e Posicionamento Grande. Garantia 01 ano Medidas 60x25cm	R\$ 1.552,30
36	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA-PAR 2 KG DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 2Kg Medidas Aproximadas - 50cm x 13cm	R\$ 340,00
37	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA-PAR 3 KG: DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao couvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro.	R\$ 460,00



GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553

Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2021.07.19 10:31:27 -03'00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Garantia: 1 ano Peso - 3Kg Medidas Aproximadas - 30cm x 15cm x 7cm

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553

Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2021.07.19 10:39:03 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1126

B



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lucymara Leine Baêta Lima Silva, Fisioterapeuta, CPF nº 047. 626.664-59, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14/14

D



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:336939275
53
Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2021.07.19 10:39:53 -03'00

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:3369392755
3

Assinado de forma digital por
GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Dados: 2021.07.19 10:40:11 -03'00'

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **16/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Prefeito

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553

Assinado de forma digital por GIVALDO
VIEIRA DE SANTANA:33693927553
Dados: 2021.07.19 10:41:54 -03'00'

Givaldo Vieira de Santana - Representante da Empresa

Lucymara Leine Baêta Lima Silva - Fisioterapeuta

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2021-5

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **16/2021-SRP**.



Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar EIRELI-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
Produtos Médicos CNPJ: 05.980.425/0001-28 - Insc. Estadual: 241.03811-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL

CNPJ: 02.917.132/0001-08

C. P. L

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021

ABERTURA: 01/07/2021

HORA: 09:30

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, exclusivo para ME e EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
15	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50x50x30CM: DADOS TÉCNICOS Cunha em Espuma para Fisioterapia. Tamanho Médio. Medidas 50x50x30cm	CARCI	CUNHA EM ESPUMA	unidade	10	R\$ 238,80	R\$ 2.388,00	dois mil, trezentos e oitenta e oito reais
16	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V. Duração das pilhas: Aproximadamente 1000 medições (usando pilhas alcalinas novas). Temperatura/umidade de operação: de 10°C a 40°C/15 a 90% UR. Temperatura/umidade/pressão do ar de armazenamento: de -20°C a 60°C/10 a 95% UR/700 a 1060 hPa. Peso: Monitor: Aproximadamente 250 g sem as pilhas / Braçadeira: Aproximadamente 170 g. Dimensões: Monitor: Aproximadamente 103 mm (largura) x 80 mm (altura) x 129 mm (comprimento) / Braçadeira: Aproximadamente 145 mm x 594 mm (tubo de ar: 750 mm). Circunferência da braçadeira: de 220 mm a 420 mm	BIOLAND	MD 2005	unidade	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
17	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspiração regulável de 0 a 23"Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Capacidade do recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23 Hg (regulável).	NS	ASPIRAMAX	unidade	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00	quatro mil, duzentos e noventa reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL

CNPJ: 02.917.132/0001-08

C. P. L

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021

ABERTURA: 01/07/2021

HORA: 09:30

18	BOLSAS PARA COMPRESSAS; Desenvolvida para ser utilizada com Gelo e Água. Possui tampa rosqueável para promover excelente vedação. Ideal para o tratamento de lesões musculares, alívio da dor, anestesia, redução do espasmo muscular, estimula o relaxamento, permite a mobilização precoce, melhora a amplitude de movimento, redução da inflamação e edema. Confeccionada em material flexível, impermeável e macio. Tecido em 80% Poliéster e 20% Algodão, Revestimento Interno Emborrachado em 100% PVC, Tampa em 100% Polipropileno e Alumínio. Capacidade: Grande - 2,5 Litros. Diâmetro: Grande - 26 cm.	MERCUR	BOLSA	unidade	10	R\$ 66,54	R\$ 665,40	seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
24	ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMINIO: Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura. Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura.	INDAIA	ANDADOR	unidade	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00	um mil, setecentos e noventa reais
26	APARELHO DE PRESSÃO-VELCRO COM ESTETOSCOPIO: DADOS TÉCNICOS Garantia 01 ano -Registro Anvisa 80275310021 Dimensões do Aparelho 7x17x11 cm. Tamanho da embalagem - estetoscópio 2x20x10 cm. Aparelho aprovado pelo INMETRO; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Manguito com péra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Acompanha um Estetoscópio. ITENS INCLUSOS 01 Esfigmomanômetro 01 Estetoscópio	PREMIUM	ANEROIDE	unidade	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais



Produtos e Equipamentos Medicos Hospitalar - IRELL-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
Produtos Medicos CNPJ: 05.980.425/0001-28 - Insc. Estadual: 241.038111-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL

CNPJ: 02.917.132/0001-08

C. P. L

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 016/2021

ABERTURA: 01/07/2021

HORA: 09:30

31	FITA MÉTRICA DE 2,5m PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS:DESCRIÇÃO/DADOS TÉCNICOS: Composição 95% Poliéster e 5% Fibra de Vidro Tamanho 1,50m	INCOTERM	FITA	unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
34	ROLO EM ESPUMA GRANDE PARA FISIOTERAPIA60x25cm: DADOS TÉCNICOS Rolo de Espuma com cobertura em courvim, para Fisioterapia, Estética e Posicionamento Grande. Garantia 01 ano Medidas 60x25cm	CARCI	ROLO EM ESPUMA	unidade	10	R\$ 155,23	R\$ 1.552,30	um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos
36	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA-PAR 2 KG DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao courvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 2Kg Medidas Aproximadas - 50cm x 13cm	CARCI	TRONOZELEIRA	unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais
37	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA-PAR 3 KG: DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao courvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Garantia: 1 ano Peso - 3Kg. Medidas Aproximadas - 30cm x 15cm x 7cm	CARCI	TRONOZELEIRA	unidade	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 13.865,70**

treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL

CNPJ: 02.917.132/0001-08

C. P. L

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021

ABERTURA: 01/07/2021

HORA: 09:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimentos integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 5 (Cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL,

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6

**VAUDILEIDE
PEREIRA**

SANTOS:441249535

34

Assinado de forma digital
por VAUDILEIDE PEREIRA

SANTOS:44124953534

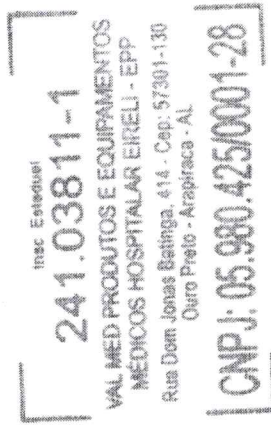
Dados: 2021.07.02

16:00:22 -03'00'

VAL-MED

Produtos Médicos

CNPJ: 05.980.425/0001-28



32.975.060/0001-16- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-3 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-4 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-5 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F26794F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SRP
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o constante nos autos do processo nº 0311003/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU as empresas CELIA DA SILVA ME e B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:162F5008

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021

A Secretaria de Administração de Jundiá Alagoas Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior

desconto sobre a tabela de preços SINAPI, Para atender a Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias, conforme termo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP nº 003/2021: 14h30min do dia 30 de julho de 2021, julgamento: tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI), Recebimento das Propostas a partir do dia 20 de julho de 2021 às 14h00min até 30 de julho de 2021, às 14h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL, será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá–AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:CD762F7D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luana Beatriz Vieira e Silva

Código Identificador:A3604B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 06220004/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze meses). OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço consistente na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Dotação: 04.122.0001.2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010.00.000.